



## PRÊMIO ACADEMICO DE FOTOGRAFIA\_UDESC Nº 001/2020

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**, com sede na Av. Madre Benvenuta 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.891.283/0001-36, através da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade – Coordenadoria de Cultura, torna público que se realizará **PRÊMIO ACADEMICO DE FOTOGRAFIA**, na modalidade **EDITAL INTERNO**, destinada ao recebimento de **FOTOGRAFIAS**.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital Interno:

**Anexo I** – Ficha de inscrição;

**Anexo II** - Termo de cessão do direito do autor para uso da obra fotográfica;

**Anexo III** - Termo de autorização de uso de imagem;

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital retratar o cotidiano em período de **Pandemia por COVID-19**, por meio de imagens fotográficas registradas, exclusivamente por acadêmicos (as) da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**. As obras irão incrementar, desse modo, o acervo da Universidade do Estado de Santa Catarina.

### 2. DO TEMA: “Isolamento social, pandemia e sociedade”

O isolamento social é uma realidade na sociedade catarinense. Todos os dias escutamos nos meios de comunicação e mídias em geral, “fique em casa”. Alunos estão, paulatinamente, mudando hábitos, costumes e atitudes. Eles estão tendo a oportunidade de desenvolver outras habilidades. A aproximação às tecnologias fez com que os fragmentos de emoções/ sentimentos, pudessem, de certo modo, ser retratados num corte temporal. Por conta disso, a fotografia cumpre um papel fundamental na conjuntura atual, uma vez que gera diversos códigos de comunicação, mesmo que fragmentados, neste momento de Pandemia, por COVID-19.

### 3. DA DIVULGAÇÃO E PRAZOS

**3.1** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo definidos os prazos conforme tabela abaixo, podendo ser prorrogado, por interesse da instituição.

ATIVIDADES	DATAS
------------	-------

Recebimento das inscrições	1 de setembro de 2020 até 11 de setembro de 2020
Análise documental	14 e 15 de setembro de 2020
Divulgação no <i>facebook</i> das fotografias pré-selecionadas pela Comissão Organizadora	16 de setembro de 2020
Júri Popular	16 até 23 de setembro de 2020
Júri Técnico	24 até 25 de setembro de 2020
Divulgação do Resultado Final	30 de setembro de 2020

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1** O Edital é aberto a todos os(as) discentes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados na Universidade o Estado de Santa Catarina, devendo comprovar seu vínculo com a instituição por meio do comprovante de matrícula e do documento de identificação RG e CPF, sendo estes digitalizados, nos termos deste edital;
- 4.1.1** É vedada a inscrição de trabalhos de servidores, bolsistas ou estagiários da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- 4.1.2** É vedada a inscrição de trabalhos de integrantes da Comissão Julgadora e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- 4.2** A fotografia inscrita deverá ser inédita. Não são aceitos trabalhos que tenham sido premiados, publicadas na mídia, ou que já tenham sido divulgados em redes sociais ou outro tipo de publicação, bem como inscritos em concursos.
- 4.3** Não são aceita(s) fotografia(s) que não seja(m) da autoria do (da)discente.
- 4.4** O (A) discente poderá inscrever-se somente uma vez e com 01 (uma) fotografia.
- 4.5** A inscrição implicará a total concordância com todas as especificidades deste edital, bem como a ciência de que a fotografia concorrente implica na assinatura do Termo de Cessão do Direito do Autor para uso da obra fotográfica (ANEXO II).
- 4.6** O presente edital estabelece que não é permitida a inscrição de trabalho(s) em grupo.

#### 5. DO VALOR DO PRÊMIO

- 5.1** O presente edital contemplará 8 (oito) prêmios, assim divididos:

Classificação	Prêmio Fotografia (R\$)	Valor total da premiação (R\$)
1º lugar	1.200,00	<b>3.000,00</b>
2º lugar	800,00	
3º lugar	500,00	
5menções honrosas	100,00*	

\*O valor de R\$100,00 será pago para as 5 fotografias que forem melhor avaliadas após os três primeiros colocados, totalizando R\$ 500,00.

**5.2** A fotografia que for premiada receberá a quantia estipulada para a respectiva premiação, paga em uma única parcela, deduzidos os descontos previstos na legislação vigente. Para receber o pagamento do prêmio o(a) discente precisa ter **obrigatoriamente** conta bancária em conta corrente em seu CPF. Para contas em outros bancos, que não seja o **Banco do Brasil**, conforme legislação, haverá o desconto referente ao DOC de transferência entre bancos.

**5.3** Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não dando direito a ressarcimento pecuniário.

**5.4** Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum contemplado, a premiação poderá, ser destinada a outra (s) proposta(s) selecionada(s).

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições são gratuitas.

**6.2** Não são aceitos pseudônimos.

**6.3** As inscrições estarão abertas a partir do primeiro dia útil após a publicação. O(A) discente deverá preencher os formulários disponíveis no endereço virtual <https://www.udesc.br/proreitoria/proex/ccult>, condições obrigatórias para a efetiva inscrição.

- a) **Efetuar uma (01) inscrição, sendo que, em caso de duplicidade será considerada, para afeitos de análise e julgamento, a inscrição mais recente e desclassificada as demais.** O(a) acadêmico (a) deverá preencher, digitalizar e enviar os arquivos, na forma de anexos ao e-mail: [ccult.reitoria@udesc.br](mailto:ccult.reitoria@udesc.br);
- b) Anexar **ficha de inscrição**, totalmente preenchida e assinada, conforme ANEXO I;
- c) Anexar **documento legal de identificação** do(da) discente e quando este for menor de 18 anos, anexar também documento de identificação de seu representante legal, digitalizado;
- d) Anexar **comprovante de matrícula**;
- e) Anexar **Termo de cessão do direito do autor** para uso da obra fotográfica assinado, conforme ANEXO II;
- f) Anexar a fotografia na **versão digital**, em alta resolução, com no **mínimo 2560x1920 pixels** e em extensão **JPEG**. O tamanho máximo da fotografia é de **5000KB**.
- g) Nomear com as seguintes informações: título e matrícula do acadêmico. **Exemplo:** minha casa\_20100011120. JPEG;
- h) Quando for o caso, anexar o documento referente ao ANEXO III, deste edital;

**6.4** O(a) discente que realizar o procedimento de inscrição incompleto, esta automaticamente desclassificado (a).

**6.5** Não são aceitas fotografias com grau de manipulação digital, por meio da fusão de imagens.

**6.6** Será desclassificado o trabalho que apresentar conteúdo de caráter violento, discriminatório, obsceno e que apresente qualquer tipo de ofensa moral ou que esteja em desacordo com o presente edital.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** A seleção das produções fotográficas será realizada em três etapas:

- a) Comissão Organizadora: Os servidores que compõe a Comissão Organizadora possuem a prerrogativa de não selecionar produções que comprometam a integridade dos inscritos, do público e/ou dos espaços que abrigar a imagem;
- b) Júri popular: As produções selecionadas pela Comissão Organizadora serão publicizadas no dia 16/09/2020 até as 19:00, no perfil do *Facebook* da Ccult (<https://www.facebook.com/ccultudesc>) para que haja a votação online. Serão contabilizados a quantidade de curtidas (likes) em cada uma das imagens até as 23 h 59m do dia 23/09/2020;
- c) Júri técnico. Entre os dias 24/09/2020 e 25/09/2020 este júri avaliará as 25 produções fotográficas mais votadas, segundo o júri popular.

## **8. DA COMISSÃO JULGADORA**

**8.1** As propostas habilitadas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) membros, sendo estes especialistas na área das artes visuais, todos nomeados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX.

**8.1.1** A comissão julgadora será presidida pelo(a) Coordenador(a) de Cultura da PROEX ou por pessoa designada pelo Pró-Reitor da PROEX.

**8.2** Os membros da comissão julgadora ficam impedidos de apreciar as propostas:

- a) Nos quais tenham participado como colaborador ou orientador na construção desta ou do (da) discente; e
- b) De fotografias enviadas por membro da comissão julgadora ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

**8.3** O membro da comissão julgadora que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

## **9. DA AVALIAÇÃO**

**9.1** A classificação pelo júri popular considerará a quantidade de curtidas (likes) da produção fotográfica postada no perfil no *Facebook*. O júri técnico, fará suas avaliações individualizadas (notas de 0 até 10). Em síntese, a classificação final dar-se-á, segundo a quantidade de likes + nota conferida pelo júri técnico.

**9.2** Caso os documentos de identificação do(a) acadêmico(a) ou os termos de cessão de

direitos não estiverem legíveis, a comissão organizadora poderá inabilitar a inscrição.

**9.3** As propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora de acordo com os seguintes critérios gerais:

- a) Excelência da proposta levando em consideração à pertinência de qualidade técnica e artística, bem como, estar em conformidade com a premissa conceitual estabelecida no tema: “**Isolamento social, pandemia e sociedade**” deste edital;
- b) Importância da proposta para o aumento das reflexões acerca da fotografia e do momento de Pandemia por COVID 19.

**9.4** As decisões de seleção e premiação terão caráter irrevogável.

**9.5** O resultado final dos premiados e das menções honrosas será homologado pelo comissão julgadora, pelo Reitor da UDESC e divulgado no endereço eletrônico ([www.udesc.br/concursodefotografia](http://www.udesc.br/concursodefotografia)) sendo de total responsabilidade do (a) acadêmico (a) acompanhar essas informações.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**10.1** O(a) acadêmico(a) contemplado deve encaminhar à PROEX, em no máximo 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, documentações complementares que a comissão julgadora possa solicitar para conferir a autenticidade, a conformidade com a proposta, ou dirimir dúvidas a respeito da autoria da foto.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES**

**11.1** O(A) acadêmico (a) contemplado(a) deverá permitir que todas as ações de divulgação das fotografias possam ser fotografadas e/ou gravadas em áudio/vídeo e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo da UDESC, bem como, incluídos em materiais de divulgação institucional.

**11.2** Todas as responsabilidades jurídicas relativas à fotografia são do autor.

**11.3** Não serão aceitas fotografias que contenham imagens de menores de 18 (dezoito) anos, sob pena de desclassificação.

**11.4** Quando a imagem envolver comunidade indígena, o(a) acadêmico (a) deverá solicitar à FUNAI que se manifeste, por escrito, sendo desde modo favorável que a obra fotográfica seja submetida aos termos deste edital.

**11.5** É responsabilidade de o(a) inscrito(a) resolver problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de participar do edital.

**11.6** É responsabilidade de o(a) inscrito(a) por qualquer dano ao sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado ou decorrente da participação ou *downloading* de quaisquer materiais para o envio a esta premiação.

- 11.7** É responsabilidade de o(a) inscrito(a) por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail.

## **12. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM**

- 12.1** Pela adesão ao presente edital, o(a) acadêmico(a) que venha a ser contemplado(a) autoriza a UDESC a utilizar as fotografias, bem como, as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.
- 12.1.1** Os autores cedem direito de publicação e exposição das fotografias à UDESC, na forma deste edital.
- 12.1.2** As fotografias premiadas poderão fazer parte de uma exposição itinerante, que percorrerá os campi da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), além de outros locais escolhidos, a critério da Instituição.
- 12.1.3** Os(as) acadêmicos(as) premiados(as) autorizam no ato da sua inscrição a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação pela UDESC, sem comercialização, através do preenchimento e entrega do ANEXO II, no ato da inscrição.
- 12.2** Ao se inscrever no presente edital, o(a) acadêmico(a) declara a inexistência de plágio da fotografia, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando as instituições constantes no item 13.1, quando for o caso.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1** A inscrição efetuada implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 13.1.1** A inobservância das normas estabelecidas por este edital, constatada a qualquer tempo, implicará a eliminação da inscrição.
- 13.2** Ao(A) acadêmico(a) participante deste edital implica a cessão dos direitos autorais relativos aos trabalhos em favor da UDESC, nos termos do Art. 29 da Lei de Direitos Autorais, aprovada pela Lei 9.610/98.
- 13.3** O cronograma poderá ser alterado a critério da UDESC.
- 13.4** A UDESC poderá suspender o edital, por motivo de força maior, sem que isso caiba ao participante o direito a qualquer reivindicação.
- 13.5** O(A) acadêmico (a) autoriza, no ato da inscrição, o uso do seu nome e de sua imagem para a divulgação da imagem fotográfica.
- 13.6** O(A) acadêmico (a) deverá enviar no momento da inscrição um Termo de autorização de uso de imagem de terceiro (ANEXO III).



- 13.7** Todo material enviado passa automaticamente a compor o acervo da UDESC.
- 13.8** As produções inscritas, premiadas ou não, poderão ser exibidas em meio digital, impresso, ou multimídia com os devidos créditos e autoria.
- 13.9** O(A) acadêmico (a) será único(a) responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a UDESC de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 13.10** A UDESC se reserva o direito de realizar comunicações e solicitar documentos ou informações aos(as) acadêmicos(as) por meio eletrônico, caso haja necessidade, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.
- 13.11** Todos os classificados do Edital Prêmio Acadêmico de Fotografia da PROEX/UDESC terão direito a solicitar um certificado digital de participação, até 6 (seis) meses após a premiação, conforme endereço informado no ato da inscrição.
- 13.12** Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela comissão organizadora, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.
- 13.13** O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da UDESC([www.udesc.br/concursodefotografia](http://www.udesc.br/concursodefotografia))
- 13.14** Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: [ccult.reitoria@udesc.br](mailto:ccult.reitoria@udesc.br)

Florianópolis, 27 de Agosto de 2020

Fabiana Flores Sperandio  
Coordenação de Cultura - PROEX

Mayco Moraes Nunes  
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX

Dilmar Baretta  
Reitor da UDESC



**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL PRÊMIO ACADEMICO DE FOTOGRAFIA  
“ISOLAMENTO SOCIAL, PANDEMIA E  
SOCIEDADE”  
PROEX/UDESC**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Centro/curso: \_\_\_\_\_

Facebook: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DA FOTOGRAFIA:**

Título da Fotografia: \_\_\_\_\_

Local da fotografia: \_\_\_\_\_

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento deste edital. Declaro que a fotografia é da minha autoria, não infringe direito de terceiros e não incorre em plágio com reprodução total ou parcial, e permito a sua publicação e uso em todo o tipo de material ou mídia destinada à promoção e divulgação da Udesc;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura do participante

\_\_\_\_\_

Matrícula





ANEXO II

**TERMO DE CESSÃO DO DIREITO DO  
AUTOR PARA USO DA OBRA FOTOGRÁFICA**  
EDITAL PRÊMIO ACADEMICO DE FOTOGRAFIA  
“ISOLAMENTO SOCIAL, PANDEMIA E  
SOCIEDADE”  
PROEX/UDESC

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
nascido na data \_\_\_\_\_ e residindo atualmente na cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ autorizo a cessão total de direitos da minha produção fotográfica inscrita neste prêmio. Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas neste edital, em portfólios, em *websites* ou *homepages* na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, outdoors, exposições, eventos institucionais e outros, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura do participante

\_\_\_\_\_

Matrícula



**ANEXO III**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**  
**EDITAL PRÊMIO ACADEMICO DE FOTOGRAFIA**  
**“ISOLAMENTO SOCIAL, PANDEMIA E**  
**SOCIEDADE”**  
**PROEX/UDESC**

Neste ato,(nome)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
nacionalidade\_\_\_\_\_estado civil

\_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº.  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº\_\_\_\_\_ , residente

Av/Rua\_\_\_\_\_, nº.\_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_, do Estado\_\_\_\_\_.

AUTORIZO, graciosamente, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, sediada na Avenida Madre Benvenutta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, a utilizar a minha imagem, para fins de participação nos materiais gráficos desenvolvidos pela Universidade do Estado de Santa Catarina, sem limitação de tempo. Esta autorização inclui o uso de todo o material criado que contenha a minha imagem, pela Universidade do Estado de Santa Catarina, da forma que ele melhor lhe aprouver, notadamente para toda e qualquer forma de comunicação ao público, tais como material impresso, mídia digital virtual ou física, Internet, Rádio, TV, independente do processo, de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, sem limitação de tempo ou do número de utilizações, no Brasil e/ou exterior, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda não disponível em território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo a Universidade do Estado de Santa Catarina o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem. Entendo ainda que a Universidade do Estado de Santa Catarina poderá dispor livremente da mesma, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si ou por terceiros – desde que autorizados para fins específicos. Para tanto, poderá, a seu único e exclusivo critério, licenciar e/ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e/ou exterior, a título gratuito, seus direitos de uso e não cabendo a mim qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

Nome e assinatura do participante: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_